

PORTARIA Nº 037/2020 de 06 de fevereiro de 2020

EMENTA – Altera Comissão de Bolsa de Estudo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na regulamentação de bolsas de estudo destinada aos discentes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas diversas modalidades: Bolsa AESGA; Bolsa Aluno Colaborador; Bolsa Funcionário; Bolsa Familiar; Bolsa Monitoria; Bolsa Convênio.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar comissão de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas modalidades Bolsa AESGA; Bolsa Aluno Colaborador; Bolsa Funcionário; Bolsa Familiar; Bolsa Monitoria; Bolsa Convênio, observando as normativas contidas na regulamentação de bolsas, aprovada pelo Conselho de Administração desta Autarquia.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Chefe de Secretaria: **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1.**
- II. Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas: **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1.**
- III. Assessora de Serviços Sociais: **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-3.**

§1º - Designar a servidora **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-3**, para a Presidência da Comissão instituída pelo Artigo 1º desta Portaria.

§ 2º - Designar a servidora **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, para suplência da referida comissão, sendo esta convocada apenas quando houver ausência de membro titular da Instituição mediante afastamentos previstos em Lei ou por designação da Presidência mediante representação em eventos externos.

§3º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0132/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício